PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Lei nº 1.236/2016
Data: 08 de março de 2.016
Súmula: Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido recomposição inflacionária referente o período de janeiro a dezembro de 2015, correspondente a variação do IPCA/IBGE de 10,67% (dez, virgula sessenta e sete por cento) sobre a tabela dos servidores do Poder Legislativo de Icaraíma, conforme anexo I e II desta Lei, a partir do mês de janeiro de 2.016.

Art. 2° - Fica concedido reajuste de 2,33% (dois, virgula trinta e três por cento) sobre a tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Icaraíma, a partir do mês de janeiro de 2.016, conforme anexo I e II, desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. O valor do vencimento de que trata esta Lei serão alterados por Lei especifica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/4FBPY0QB-31IO_Leis.pdf
Publicado: 09-03-2016
Pagina: C8
Edição: 10.614

ANEXO I

TABELA VENCIMENTO - EFETIVOS

Nível	Valor R$
1	852,29
2	877,86
3	904,20
4	931,32
5	959,26
6	988,04
7	**1.017,68**
8	**1.048,21**
9	1.079,66
10	1.112,05
11	1.145,41
12	1.179,77
13	1.215,16
14	1.251,62
15	1.289,17
16	1.327,84
17	1.367,68
18	1.408,71
19	1.450,97
20	1.494,50
21	1.539,33
22	1.585,51
23	1.633,08
24	1.682,07
25	1.732,53
26	1.784,51
27	1.838,04
28	1.893,19
29	1.949,98
30	2.008,48
31	2.068,73
32	2.130,80
33	2.194,72
34	2.260,56
35	2.328,38
36	2.398,23
37	2.470,18
38	**2.544,28**
39	2.620,61
40	2.699,23
41	2.780,21
42	2.863,61
43	2.949,52
44	3.038,01
45	3.129,15
46	**3.223,02**
47	3.319,71
48	3.419,30
49	3.521,88
50	3.627,54
51	3.736,36
52	3.848,46
53	3.963,91
54	4.082,83
55	4.205,31
56	4.331,47
57	4.461,41
58	4.595,26
59	3.066,33
60	4.875,11
61	5.021,36
62	5.172,00
63	5.327,16
64	5.486,98
65	5.651,59
66	5.821,13
67	5.995,77
68	6.175,64
69	6.360,91
70	6.551,74

71	6.748,29
72	6.950,74
73	7.159,26
74	7.374,04
75	7.595,26
76	7.823,12
77	8.057,81
78	8.299,55
79	8.548,53
80	8.804,99

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	R$
CC-01	3.760,73
CC-02	3.472,67
CC-03	1.844,06
CC-04	1.397,32